



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

**LEI 364/2005**

**AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE AGENTES  
COMUNITÁRIAS DE SAÚDE**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O número de vagas de **Agentes Comunitárias de Saúde**, constantes da **Lei nº 235/2000 de 31 de Março de 2000**, fixadas no **artigo 2º, caput**, passa de **06 (seis) para 14 (quatorze)**, para atender a demanda do município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 09 de Junho de 2005

*Janerson José Delfes Furtado*  
Janerson J. D. Furtado  
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 09 de junho de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00

e-mail: [pmcerronegro@twc.com.br](mailto:pmcerronegro@twc.com.br)

Avenida Orides Delfes Furtado, 739

88.585-000

CERRO NEGRO - SC